



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br**

EDITAL 750/2025

**Dispõe sobre a Seleção de Colaboradores Externos para atuar na arbitragem da Copa Siriema,
edição 2025 no âmbito do IFMG Campus Ibirité.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado e empossado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública de Colaboradores Externos para atuar na Copa Siriema, edição 2025 no âmbito do IFMG Campus Ibirité, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG;

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024 (0198186), que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

Considerando a Portaria IFMG nº 166 de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço a ser prestado envolve a arbitragem dos jogos de esportes coletivos (voleibol e futsal) previstos na Copa Siriema, edição 2025, do IFMG, Campus Ibirité. Esse evento esportivo tem como objetivo principal vivenciar o esporte educacional, ou seja, aprender por meio do esporte.

1.2 A carga horária total considerada para o trabalho será de 20 horas, englobando tempo para preparação, treinamento junto a Comissão Organizadora do evento e deslocamento.

1.3. O(A) colaborador(a) deverá ter disponibilidade para realizar as atividades nos dias 20 e 27 de setembro de 2025, no IFMG Campus Ibirité.

1.4 O contratado será responsável pelos materiais necessários, como apitos, bem como pelo deslocamento até o local das atividades.

1.5 As atividades acontecerão no IFMG Campus Ibirité, localizado na rua Mato Grosso, nº 02, bairro Vista Alegre, Ibirité (MG).

1.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

2. DOS OBJETIVOS E DO OBJETO

2.1. É objetivo deste edital dar impessoalidade na seleção de vagas não indicadas por motivação técnica, conforme Resolução IFMG nº 19/2024 e a Portaria MEC/SETEC nº 19/2023.

2.2. É objeto deste edital a concessão de bolsa para Colaborador(a) Externo(a) a fim de atender o caráter reflexivo, educativo e cultural das atividades desse evento esportivo, com atividades programadas e em desenvolvimento no IFMG Campus Ibirité, previstas em calendário acadêmico.

3. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços como Colaborador(a) externo(a) ao IFMG no evento Copa Siriema, edição 2025.

3.2. Poderão concorrer na seleção colaboradores externos ao IFMG.

3.3. Os requisitos e os perfis de colaborador e os valores brutos inerentes a cada função são os seguintes:

Funções	Requisitos	Modalidades da bolsa	Nível	Carga horária	Vagas	Remuneração bruta	Natureza da bolsa
Árbitro esportes coletivos	Ser maior de 18 anos Experiência comprovada de 1(um) ano na área de arbitragem de futsal ou voleibol.	Colaborador externo	Qualificado/ Experiente	20 horas	2	R\$ 1500,00 *Valor sujeito a recolhimento de impostos (Poderá haver retenção de INSS (11%), ISSQN (2%), IRRF)	Contraprestação de serviço

3.4. Estão impedidas de participar da seleção aquelas pessoas que não cumprirem as exigências especificadas acima.

3.5. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 00h01min. do dia 14 até às 23h59min. do dia 25 de julho de 2024, exclusivamente via Internet, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do IFMG Campus Ibirité <https://www.ifmg.edu.br/ibirite>.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/qgYCpiBrbVUotBnx8> e anexar ao sistema os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia do documento de identidade com foto; (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho);

4.3.2 Cópia do CPF;

4.3.3 Currículo e/ou Portfólio atualizado, comprovando 1(um) ano de experiência na área de arbitragem;

4.4 Os documentos deverão ser enviados no formato PDF (Portable Document Format), em arquivo, com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

4.5 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.6 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Após a seleção dos candidatos, será firmado o Termo de Compromisso. Para tal serão exigidos os seguintes documentos: Qualificação Cadastral no eSocial; Cópia de documento contendo o PIS; comprovante do Grau de escolaridade; Assinatura do Termo de Consentimento de uso da imagem (anexo II); Assinatura da Declaração de Múltiplos vínculos, se aplicável (anexo III); Formulário de cadastro de usuário externo SEI (anexo IV).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos colaboradores se dará por meio da avaliação do currículo e/ou portfólio de fotos e vídeos.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão: tempo de experiência prévia no trabalho de arbitragem de jogos escolares; tempo de experiência como árbitro(a); disponibilidade horária para atuar nos jogos previstos na Copa Siriema, edição 2025.

5.3. A Comissão Avaliadora será composta por membros designados pela Direção Geral do IFMG Campus Ibirité provenientes do quadro de servidores efetivos do IFMG.

5.4. Os colaboradores selecionados serão informados via e-mail e deverão confirmar sua participação dentro de um prazo de 1 (um) dia útil.

5.5 Os colaboradores selecionados deverão participar de um treinamento de alinhamento sobre o evento Copa Siriema, com duração máxima de 1(uma) hora em data e horário a ser previamente comunicado.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado a partir do dia 29 de julho de 2025 no site do IFMG Campus

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo I) a ser submetido via google forms: <https://forms.gle/EkjUWccxRo3TG2kU9>.

7.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado até o dia 31 de julho de 2025.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	17 a 25 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	29 de julho de 2025
Interposição de recursos	29 e 30 de julho de 2025
Homologação do resultado final	01 de agosto de 2025
Execução do serviço de arbitragem	20 e 27 de setembro de 2025

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.2 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

9.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG Campus Ibirité.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO publicado no edital nº 750/2025.

Eu, , portador do documento de identidade no....., candidato a colaborador externo na área de....., apresento recurso contra o resultado do referido processo de seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____/_____, ____ de _____ de 2025.
CIDADE / UF _____

Assinatura

ANEXO II**TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM, VÍDEO E ÁUDIO**

Eu, _____, DECLARO estar ciente de que, para viabilizar as ações da Copa Siriema, a equipe do IFMG irá coletar e armazenar os meus dados, e CONSENTO a coleta e armazenamento desses dados, pelo prazo de até 18 meses, conforme os termos do art. 14 da Lei 13.709/2018 – LGPD:

- Nome completo : _____
- E-mail : _____
- Telefone : _____

AUTORIZO também o uso de fotos, vídeos e áudios nas redes sociais do IFMG, para divulgação das ações da instituição. A Comissão Organizadora da Copa Siriema no âmbito do IFMG Campus Ibirité informa que os dados acima serão destinados exclusivamente para as ações necessárias à realização do evento. Esses dados não serão transferidos a terceiros ou utilizados para fins comerciais. Caso haja necessidade de uso dos dados para outras finalidades, a equipe organizadora da Copa Siriema, edição 2025 no âmbito do IFMG Campus Ibirité entrará em contato com o titular dos dados ou seus responsáveis para solicitar autorização.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

CIDADE / UF

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE MÚLTIPLOS VÍNCULOS OU DE ÚNICO VÍNCULO (Art. 36 da IN RFB no 2110/2022)**

Declaro, sob as penas da lei, a ordem de precedência e as remunerações que foram ou serão tributadas por outros empregadores, que devem ser observadas para fins de desconto de minha contribuição à Seguridade Social, na forma prevista no § 1º do art. 36 da Instrução Normativa RFB no 2.110, de 2022:

Ordem	Empresa (Nome ou Razão social)	CNPJ ou CPF	Código de tipo de vínculo (ANEXO II)	Remuneração recebida	Contribuição ao RGPS (INSS)
1º					
2º					
3º					
4º					
5º					

A remuneração tributada em outras empresas atingiu o limite máximo do salário de contribuição?

Sim () Não ()

ANEXO IV

TERMO DE CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI-IFMG

Nome Completo do Usuário:

Documento de Identidade:

CPF:

E-mail:

DDD +Telefone:

Endereço de Domicílio:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

I. O sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II. É de inteira responsabilidade do usuário manter todos os dados atualizados perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, durante a vigência dos processos em que estiver envolvido como participante ou interessado;

III. A conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;

A confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

IV. A conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais para qualquer tipo de conferência;

V. A verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

VI. A realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;

VII. A observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI-IFMG, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VIII. A consulta periódica ao SEI-IFMG ou ao sistema por meio do qual efetivou o petionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX. As condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X. A observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja aprovado, o usuário deve apresentar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais os seguintes documentos, juntamente com o presente Termo assinado (pode o presente Termo ser assinado com Certificado Digital e Assinatura digital ou assinatura conforme documento de Identificação apresentado), apresentando juntamente as cópias dos seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado; e
- Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF (juntamente com o original para fins de autenticação administrativa)

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome Legível

Assinatura conforme documento com foto Apresentado e Carimbo Ou Assinatura com certificado Digital

Ibirité, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Weber de Almeida Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/07/2025, às 21:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2385848** e o código CRC **9765D3FD**.

23825.000857/2025-98

2385848v1